

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 2/2023** 06.01.2023  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina de que trata a Portaria GAB/PGE Nº 91/2022, passando a ser composta pelo Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, Ezequiel Pires, matrícula nº 0292448-0-01, como Presidente, em substituição ao Procurador do Estado Ederson Pires. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
 Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 883308

**PORTARIA GAB/PGE Nº 3/2023** 06.01.2023  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar LUCIANO ANDRÉ FERRO, ocupante do posto de motorista, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado até 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
 Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 883309

## Defesa Civil

PORTARIA nº 113 de 02/01/2023

**O CHEFE DA DEFESA CIVIL**, de acordo com a competência delegada no Art. 6º, Inciso III, da Lei Complementar 381/2007, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS**, matrícula nº 0710721-8-01, para atuar como Ordenador Primário da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e do Fundo Estadual de Defesa Civil e **NOEMI JANAINA GIMENEZ FALCÃO**, matrícula nº 0955.833-0-01, para atuar como Ordenador Secundário da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e do Fundo Estadual de Defesa Civil.

Esta portaria entra em vigor a contar de 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS**  
 Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 883242

## Secretarias de Estado

## Desenvolvimento Social

Relatório nº 01/2023

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, Maria Helena Zimmermann, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento de diárias referente ao mês de Dezembro/2022.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
0612492-5	R.R.S. DA. S	1,0	R\$ 110,00	IN
0631520-8	M.G.DA. S.P	1,0	R\$ 110,00	IN
0324091-6	R.A.T.D	6,0	R\$ 2.260,00	VT, EPF
0641252-1	J.B.C	2,0	R\$ 680,00	RS
0644044-0	M. G.A	5,5	R\$ 961,25	AS; EPF
0619954-2	F. P. DA. S	2,0	R\$ 220,00	IN
0644474-1	A.DE.C.F	5,0	R\$ 961,25	AS
Conselheiro	N.N.D.C.N	1,5	R\$ 275,00	PO
0642496-1	F.M. DA S.	2,0	R\$ 220,00	MO
0640719-6	A.O.V.R	1,5	R\$ 396,00	SE
0375279-8	R.M	13,0	R\$ 2.765,00	MO

Conselheira	M.C	2,0	R\$ 330,00	PO
Conselheiro	N.M.K	2,0	R\$ 440,00	PO
Conselheiro	M. A. DOS. S	1,0	R\$ 110,00	PO
0622688-4	L. C. D. B	1,5	R\$ 395,00	IN
9586891-1	V.M	3,5	R\$ 350,00	MO
Conselheira	G.M.W.Z	3,5	R\$ 715,00	PO
Conselheira	K.M.B	2,0	R\$ 440,00	PO
0368104-1	L. N. DOS. P	2,5	R\$ 582,00	CO
0643260-3	A.R.L	3,0	R\$ 550,00	A.T
0611117-3	F.A.C	0,5	R\$ 55,00	AT
0957981-8	LHR	1,5	R\$ 165,00	SE
0631563-1	J.M.G	2,5	R\$ 495,00	CO
0609707-3	M.R.M	3,0	R\$ 330,00	SE, RS
0629230-5	M. DE. F. G. F.C	1,5	R\$ 165,00	A.T
Conselheiro	A.D	2,5	R\$ 385,00	PO
			R\$ 14.465,50	

Legenda de motivos: AS: Acompanhar Secretário; AT: Apoio técnico; CO: Conferência; FA: Facilitadora; EC: Encontro/Evento; EPF: Encerramento Programa Família; IN: Inauguração; ME: Mediador; Monitoramento; MO: Motorista; PA: Palestra; PO: Plenária Ordinária; RD: Receber Demandas; RS: Reunião de serviço; SE: Seminário; VI: Visita Institucional; VT: Visita técnica.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2023.

Maria Helena Zimmermann  
 Secretária de Estado

Cod. Mat.: 883304

## Educação

**PORTARIA Nº 02 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 87/2021, conforme Processo SED 154417/2022, cujo objeto é a execução de obras de engenharia para reforma e ampliação do Lote 3- EEB Pero Vaz de Caminha em Florianópolis/SC.

**RESOLVE**, aplicar à sociedade empresária Igesa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.988/0001-07, com endereço na Rua 904, nº 838, Centro, Balneário Camboriú/SC, as seguintes sanções:

**Art. 1º** Multa de 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente do Contrato nº 87/2021, que equivale a R\$ 163.342,25 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme cláusula 11.2, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Art. 2º** Suspensão de 12 (doze) meses, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 87/2021;

**Art. 3º** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 03 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 85/2021, conforme Processo SED 154414/2022, cujo objeto é a execução de obras de engenharia para reforma e ampliação do Lote 1 - EEB Governador Pedro Ivo Figueiredo Campos, em Palhoça/SC;

**RESOLVE** aplicar à sociedade empresária Igesa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.988/0001-07, com endereço na Rua 904, nº 838, Centro, Balneário Camboriú/SC, as seguintes sanções:

**Art. 1º** Multa de 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente do Contrato nº 85/2021, que equivale a R\$ 128.957,70 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme cláusula 11.2, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Art. 2º** Suspensão de 12 (doze) anos, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 87/2021.

**Art. 3º** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 04 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16

de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da não entrega do objeto contratual do Contrato nº 191/2021, RDC 65/2020, conforme Processo SED 151778/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED/SC, lote 1, EEB Presidente Juscelino Kubitschek;

**RESOLVE** aplicar à sociedade empresária GPM Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.936/0001-18, com endereço na Rua dos Engenheiros, 248 Loteamento dos Engenheiros, no município de Rio Branco/Acre CEP: 69.919-053, as seguintes sanções:

**Art. 1º** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução contratual o que equivale a R\$ 4.998,83 (quatro mil, novecentos e noventa e oito mil e oitenta e três centavos), conforme cláusula 12.1, alínea 'c', bem como o artigo 58, IV, c/c artigo 87, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 2º** Suspensão de 02 (dois) anos conforme cláusula 12.1, alínea 'e', c/c artigo 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 3º** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 05 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da não entrega do objeto contratual do Contrato nº 194/2021 conforme Processo SED 145865/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas a Secretaria de Estado da Educação/SED, lote 31, EEB Profa. Maria Solange Lopes de Borba, no município de São João do Sul/SC;

**RESOLVE** aplicar à sociedade empresária GPM Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.936/0001-18, com endereço na Rua dos Engenheiros, 248 Loteamento dos Engenheiros, no município de Rio Branco/Acre CEP: 69.919-053, as seguintes sanções:

**Art. 1º** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução contratual o que equivale a R\$ 4.864,12 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme cláusula 12.1, alínea 'c', bem como o artigo 58, IV, c/c artigo 87, II e da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 2º** Suspensão de 02 (dois) anos, conforme cláusula 12.1, alínea 'e', c/c artigo 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 3º** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 06 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da não entrega dos projetos, CT 13/2018, Edital Tomada de Preços nº 94/2017, conforme Processo SED 137243/2022, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos arquitetônicos e complementares das seguintes unidades escolares: EEB Tuffi Dipe, EEM Nagib Zattar, situadas em Joinville/SC e EEB Titolivio Venâncio Rosa, de Araquari/SC;

**RESOLVE**, aplicar à sociedade empresária Raphaela Sacavem Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.712.287/0001-39, com endereço na Rua Lages, 193, sala 01, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88.301-475, as seguintes sanções:

**Art. 1º** Multa de R\$ 2.623,88 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme cláusula 11.1, II, b3, do contrato 13/2018.

**Art. 2º** Suspensão de 02 (dois) anos, conforme cláusula 11.1, IV, d, do contrato 13/2018.

**Art. 3º** O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br)), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 07 de 05/01/2023**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 472/2021, Tomada de Preços 132/2021, PL 204/202, conforme Processo SED 84889/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da cobertura da EEB Vítório Roman, localizada em Vargem Bonita/SC;